



Sindicato dos Comerciários de Belo Horizonte e Região

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, a Rua Tupinambás, nº 1045 – 07º andar, Centro, cidade de Belo Horizonte/MG, às 19:30 horas, em segunda convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária dos empregados no comércio varejista e atacadista de Belo Horizonte e os empregados no comércio varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos, nos municípios de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Vespasiano, todos no Estado de Minas Gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Sindicato, que presidiu a mesa, convidou para secretário (a) o(a) Sr. Everton Ferreira Ataíde e para escrutinador(a) o(a) Sr.(a) Wantuir Batista Marques. Em seguida solicitou ao secretário que fizesse a leitura do edital convocatório, publicado no jornal O TEMPO, terça-feira, de 23/11/2021, página 15, com o seguinte teor: **“SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – CNPJ 17.220.179/0001-95 – Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária** - O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca** os empregados no comércio varejista e atacadista de Belo Horizonte e os empregados no comércio atacadista e varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos, nos municípios de Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará e Vespasiano, todos no Estado de Minas Gerais, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de novembro de 2021, à Rua Tupinambás, nº 1045 – 07º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 19:00 horas, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** leitura do edital convocatório; **b)** elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida às respectivas representações patronais, visando a efetivação das Convenções Coletivas de Trabalho; **c)** votação para aprovação das aludidas pautas e fixação ou não de limites para negociação nos itens aprovados; **d)** autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos, promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, com assinatura das CCT's, Acordos Coletivos de Trabalho, programas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e respectivos termos aditivos, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; **e)** deliberar acerca da autorização para cobrança, desconto e repasse de contribuições dos empregados da categoria em favor da Entidade Sindical, a serem previstos em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **f)** autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembléia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021. Sr. João Pedro Periard – Presidente”. Terminada a leitura o Presidente teceu alguns comentários sobre a situação sindical e dos trabalhadores de um modo geral. Após os comentários, a pauta de reivindicações foi amplamente debatida e emendada. Encerrado o debate, foi colocada em votação a pauta de reivindicações, as contribuições sociais e a autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato profissional possa, com amplos e irrestritos poderes, dentro ou fora dos parâmetros contidos na pauta de reivindicações a ser encaminhada para o sindicato patronal, firmar acordo administrativo, com a assinatura das CCT's (período de vigência de 01/03/2022 a 28/02/2023 e data base em 01º Março), com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente Dissídio Coletivo. Os comerciários presentes aprovaram por unanimidade a pauta de reivindicações, as contribuições sociais e a autorização para que a Diretoria possa firmar acordos administrativos, realizar negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, com assinatura das CCT's, Acordos Coletivos de Trabalho, programas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e respectivos termos aditivos, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas, bem como autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89, com amplos e irrestritos poderes, dentro ou fora dos parâmetros contidos na pauta de reivindicações a ser encaminhada para o sindicato patronal. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se submetem todos os trabalhadores no comércio, sindicalizados ou não. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais lavrei a presente ata que vai assinada por mim, secretário, pelo(a) Presidente da mesa e pelo(a) escrutinador(a). Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2021.

João Pedro Periard
Presidente da mesa

Everton Ferreira Ataíde
Secretário

Wantuir Batista Marques
Escrutinador